CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19 / 11 / 74

PROJETO DE LEI Nº 171 / 74

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a denominar de Alba Valdez, uma rua de Fortaleza

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem - 0048

LEI Nº 4477 DE 10 / 12 / 74

DIOM Nº 5564 DE 23 / 12 / 74 - Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044771974
Projeto: 01711974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: R ALBA VALDEZ

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4477 DE 10 DE dezembro DE 1974

Autoriza o Prefeito Municipal a denominar de ALBA VALDEZ, uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de ALBA VALDEZ, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0048

1341

16-11-74

Fortaleza, em 13 de novembro de 1974.

Senhor Presidente:

Acolhendo sugestão que me foi feita pelo Conselho Estadual de Cultura, através do ofício 1308/74, resolví dar a uma das ruas de Fortaleza, o nome de ALBA VALDEZ, como homenagem do Município de Fortaleza àquela eminente escritora e educadora, nascida em São Francisco de Uruburetama, hoje Itapagé, a 12 de dezembro de 1874.

Diplomada pela Escola Normal do Ceará, em 1889, a ilustre Professora exerceu o magistério por largos anos, ao mesmo tempo em que atendia à sua vocação de escritora, tendo publicado o livro de contos "Em Sonho", em 1904, e"Dias de Luz", em 1907, recordações da adolescência.

Era sócia efetiva da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico).

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO COSTA FILHO
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonele Bezerra nº 280
N E S T A.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fls. 02 -

1.341

18-11-74

Em consideração à memória de ALBA VALDEZ, cujo centenário de nascimento ocorrerá no dia 12 de dezembro próximo vindouro, pelos seus méritos de escritora ilustre, educadora consagrada e muitos outros, julgo, data vênia, das mais justas a proposição que, com a presente submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, razão por que é de se acreditar na sua aprovação unânime de quantos compõem esse Corpo Legislativo.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V.Exa. os protestos da minha elevada consideração.

Vicente Cavalcante Fialho

PREFEITO DE FORTALEZA

Dispensado de [illegible] e Interstício
Em 28 / 11 / 1974
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 11 / 1974
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 141/74

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 11 / 1974
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a denominar de ALBA VALDEZ, uma rua de Fortaleza.

A Comissão de Redação Final
Em 28 / 11 / 1974.
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de ALBA VALDEZ, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 28/11/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Proposição nº 43/74

Proj. de Lei nº 171/74 - Autor: Ver. Nº 0048

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal remeteu a esta Casa, para a devida apreciação o nosso projeto de lei que " denomina Rua Vereador, uma rua do Bairro".

O objetivo da proposição é prestar uma homenagem à saudosa educadora e educadora, nascida em Quixeramobim, hoje Itapajé.

Diplomada pela Escola Normal do Ceará, a ilustre professora exerceu o magistério por longos anos, ao mesmo tempo em que cuidava à sua formação de escritora, tendo publicado o livro de contos " A Noite", o " Fim de Um ", recordações da adolescência.

Em consideração à sua memória cujo centenário de nascimento ocorrerá a 12 de dezembro próximo e por seus grandes méritos, nada mais justo do que a homenagem pretendida, razão porque esta Comissão manifesta-se à sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Novembro de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 171/74.

APROVADO
Em 28/11/1974.
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a denominar de ALBA VALDEZ, uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de ALBA VALDEZ, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Novembro de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMIG/

Of. nº 1590

Fortaleza, 30 de novembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a denominar de ALBA VALDEZ, uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA